



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 16 de maio de 2023

TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023.2 - EDITAL Nº 11/2023/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para Transferência Interna dos Cursos Técnicos Subsequentes, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Socorro, Tobias Barreto e São Cristóvão, Glória e Lagarto, para ingresso no 2º semestre de 2023.

2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas oferecidas se referem aos Cursos Técnicos Subsequentes e estão dispostas nos quadros no Anexo II e serão ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, itens 4 e 5.
- 2.2 A Transferência Interna consiste na mudança de curso e/ou Campus conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD, Capítulo XI, Art. 33, 34 e 35/**Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 **Período de Inscrição: 18/05 a 09/06/2023.**

3.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

3.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#));
- II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF ou CNH. (Frente e verso)
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal;
 - c) Histórico com código de validação do curso que está matriculado.
- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

3.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar-se para o possível congestionamento de acessos para este edital.

3.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.6 **Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.**

3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso e turno após o período de inscrição.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

4.1 No ato da inscrição, o aluno deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 4.1.2 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFS;
- 4.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro módulo do curso de origem;
- 4.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 3.3, subitem II, será eliminado do certame.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para Transferência Interna do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 5.1.1 A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas neste Edital.
- 5.1.2 Não serão concedidas transferências internas para o primeiro módulo dos cursos.
- 5.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro módulo da matriz curricular do curso pretendido (Clique Aqui).
- 5.1.4 Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade.
- 5.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.
- 5.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado.
- 5.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no módulo e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória.
- 5.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido (Clique Aqui) observando as disciplinas de cada período e o obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.
- 5.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.
- 5.1.10 A equivalência de disciplina(s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.
- 5.1.11 As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com o PPC's (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de Ensino (Clique Aqui), com o curso de origem.
- 5.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;
- 5.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 6.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 6.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo V, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado

final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: ([Clique Aqui](#));
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

7.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

7.2.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 8.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 8.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 8.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 8.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.
- 8.6 As avaliações das matrizes curriculares e ementas dos cursos ofertados neste edital serão realizadas conforme PPC's (Projeto Pedagógico de Curso) disponibilizados na página da Pró-reitoria de Ensino ([Clique Aqui](#)).
- 8.7 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo V deste Edital.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 8.9 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	5
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	6
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	8
Anexo IV	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	9
Anexo V	QUADRO DE ENDEREÇOS	10



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
16/05/2023	Lançamento do Edital
18/05 a 09/06/2023	Inscrições On-line
13 a 30/06/2023	Período das Análises - Comissão
04/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
04 a 06/07/2023	Recurso Após Resultado Preliminar
07/07/2023	Divulgação do Resultado Final
10 a 14/07/2023	Matrícula (Presencial)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO II

TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

TRANSFERÊNCIA INTERNA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES						
	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	5	5	5	15
		Noturno	5	5	5	15
	Eletrotécnica	Matutino	2	2	2	6
		Noturno	2	2	1	5
	Eletrônica	Noturno	1	1	1	3
	Alimentos	Matutino	10	10	10	30
	Informática	Vespertino	3	3	3	9
		Vespertino	5	0	0	5
	Segurança do Trabalho	Noturno	5	0	0	5
		Noturno	5	10	10	25
	Petróleo e Gás	Noturno	5	5	5	15
Guia de Turismo	Noturno	10	10	0	20	
					TOTAL	153
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
	Eletrotécnica	Noturno	5	5	5	15
Edificações	Noturno	5	5	5	15	
					TOTAL	30
CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	

	Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino	0	0	0	0
		Noturno	2	3	0	5
					TOTAL	5
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
	Agroindústria	Vespertino	5	10	0	15
	Agrimensura	Matutino	0	5	0	5
Vespertino		0	0	0	0	
					TOTAL	20
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
	Comércio	Noturno	0	3	0	3
	Informática	Vespertino	0	0	0	0
Noturno		0	3	0	3	
					TOTAL	6
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
Alimentos	Vespertino	5	0	0	5	
					TOTAL	5
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS			TOTAL
			MODULO2º	MODULO3º	MODULO4º	
	Edificações	Noturno	5	5	5	15
Eletromecânica	Noturno	5	5	5	15	
					TOTAL	30
					TOTAL	230

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Média Geral - Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 5,0	1
	5,1 a 6,5	2
	6,6 a 8,0	3
	8,1 a 10,0	4
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1,0



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()

TRANSFERÊNCIA INTERNA ()

PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

APROVADO: () **REPROVADO:** ()

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO: _____

Nº	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM	CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					

Assinatura do Presidente da Comissão


INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO V
TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	8h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	7h às 13h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	7h às 13h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	8h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	8h às 17h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 14h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	8h às 13h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	7h às 13h